



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **020/2020**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

Por este instrumento particular, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro nesta cidade de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, aqui chamado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**, CNPJ n.º 10.769.468/0001-07, com sede na Rua Isaac Costa, n.º 320, Bairro Santo Antônio, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Adriano Gonçalves Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 030.287.896-39 e do RG n.º M-8.433.761, residente e domiciliado neste município, aqui chamado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, oriundo do Processo Licitatório n.º 207/2019 e Pregão Presencial n.º 071/2019, de acordo com o art. 65, letra "b", parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando atividades relacionadas com a prestação de serviços de transporte escolar, deste Município de Cachoeira de Minas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2020, a quilometragem do trajeto do **Roteiro 05**, devido ao transporte de um novo aluno menor percorrer longa distância até chegar ao ponto do roteiro já existente, sendo necessário mais 4 km, passando de 16 km para 20 km, conforme consta:

Trajetos: GROTAO/ PIMENTEIRA/ CORREGO FORMOSO/ CACHOEIRA DE MINAS.

Total de 20 Quilômetros por dia.

Turno: manhã.

Veículo utilizado: Fiat Ducato Minibus.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Para os serviços especificados na Cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da quilometragem estipulada no contrato origem, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (Vinte) dias corridos, após apresentação da frequência emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Adriano Gonçalves Faria
TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____